



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2019 Nº 5.457



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.246 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SABRINA QUEIROZ LABRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| CASA CIVIL  | 2  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 2  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | 2  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 3  |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 8  |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO                         | 9  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 9  |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO              | 9  |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 10 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 10 |
| ADAPEC  | 21 |
| AGETO   | 23 |
| AEM   | 23 |
| IGEPREV   | 23 |
| NATURATINS  | 26 |
| JUCETINS  | 32 |
| UNITINS   | 33 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                | 33 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 34 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 38 |

#### NOMEAR

MONA LISA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 20 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.248 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor ENILDO DE JESUS LEITE, matrícula 930742-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.249 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor ADELVAN NERES DE ARAÚJO, matrícula 11216921-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.245 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

GLÁUCIO BARBOSA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.105 - DISP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora MONA CRISTINA DO PRADO ARANHA LIMA, matrícula 646596-2, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.107 - EX, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GLÁUCIO BARBOSA SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 245/2019/GABSEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 219/2019/GABSEC, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.446, que dispõe da concessão de férias do servidor Henrique Aires Loureiro, Analista Técnico Jurídico/Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, nº funcional: 101660-3, CPF nº: 898.935.811-68, entre 07/10/2019 a 31/10/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, que foram suspensas por meio da PORTARIA Nº 949 - SF, publicada no Diário Oficial nº 4.972, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 247/2019/GABSEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 654489/1, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder como 2º Membro *Ad hoc* da Segunda Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 02 a 17 de outubro de 2019, em substituição ao membro José Bruno Rodrigues Costa, Nº Funcional 11141204-3, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos no âmbito da referida Comissão, considerando que nesse período o titular do cargo encontra-se designado para atuar na função de Presidente da II Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação aplicando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe

**PORTARIA Nº 248/2019/GABSEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 178/2019/COGEP e 327/2019/GABSEC, ambos de 30 de setembro de 2019, resolve:

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente ao servidor GLEIDSON FERNANDES DA COSTA, número funcional 854569/1, inscrito no CPF: 766.091.891-53, com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/23000/003866, conforme parágrafo único do artigo 168, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, por falta de objeto.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 118/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

CLÉIA DE SOUZA PIRES BARCELOS, número funcional 11551143-1, ocupante do cargo de Técnico em Informática, no período de 23/09/2019 a 04/10/2019, 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 28/09/2017 a 27/09/2018, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 67/2019, de 05/07/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA PGE/GAB Nº 119/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

JAIR PIMENTA BARCELOS, número funcional 11225904-1, ocupante do cargo de Técnico em Informática, no período de 23/09/2019 a 04/10/2019, 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 a 25/01/2017, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 68/2019, de 05/07/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA PGE/GAB Nº 120/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

MARA REGINA REZENDE, número funcional 398-1, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo - Área Jurídico Parlamentar, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 59/2019, de 25/06/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.388, de 1º/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1389/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 164/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 31 dias do mês de julho de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/003959, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS, Número Funcional 592484/1, Cirurgião Dentista, CPF nº 484.604.271-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

| PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO NOVO | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS |
|-----------------|-------------|--------------------------------------|
| IV              | V           | 01/03/2016                           |

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

| REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO NA TABELA | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS |
|---------------------|------------------------|------------------|--------------------------------------|
| V-L                 | VIII-L                 | IX-K             | 01/03/2018                           |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1390/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001977, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada MARIA TEREZA BERTELLE, Número Funcional 261420/3, Assistente Administrativo, CPF nº 194.131.731-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

| PADRÃO ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO DE TABELA | PADRÃO ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|-----------------|------------------------|--------------|-------------------------------------|
| V-I             | VII-K                  | VIII-K       | 01/03/2016                          |

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

| REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|---------------------|------------------|-------------------------------------|
| K                   | L                | 01/03/2018                          |

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1431/2019/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0027496-50.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão "III", constante, na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 19/02/2012, ao servidor público CARLOS ALBERTO BARBOSA, Número Funcional 334744/4, Agente de Polícia, CPF nº 264.825.171-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme intimação recebida em 27/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1432/2019/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0029243-35.2018.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante, na Tabela 1-A, do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 15/08/2012, ao servidor público SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA, Número Funcional 950054/1, Agente de Polícia, CPF nº 839.145.791-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme intimação recebida em 04/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1433/2019/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007371, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical para o padrão "II", constante na Tabela I, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/01/2017, a servidora pública aposentada MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA, Número Funcional 355127/4, Psicóloga, CPF nº 281.572.571-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1434/2019/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015853, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora aposentou-se em 10/06/2014, nos termos da Portaria nº 334/AP, de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.145, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "K", constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada NANJI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, Número Funcional 310260/1, Assistente Administrativo, CPF nº 243.479.811-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1436/2019/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão que indeferiu a inicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança Mandado de Segurança nº 0002731-78.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 29/09/2019, a Portaria nº 377/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.312, de 06 de março de 2019, que havia concedido evolução funcional somente para fins funcionais, em atendimento à Decisão Liminar ao servidor WEIDISON AMORIN GUIMARAES, Número Funcional 1034014/2, Agente de Necrotomia, CPF nº 918.817.731-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1458/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins,

VANIA DINIZ LOPES, Assistente Administrativo, número funcional 743292/3, CPF 617.619.661-20, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 04 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5159/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/33000/000356  
 INTERESSADO(A): FABIO AUGUSTO OLIVEIRA  
 NOME DO DEPENDENTE: José Felipe Carneiro Oliveira  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1058576/1  
 CPF: 949.241.041-91  
 CARGO: Motorista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIO AUGUSTO OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/09/2019 a 10/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5241/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/017320  
 INTERESSADO(A): MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO  
 NOME DO DEPENDENTE: Laura Pereira Cavalcante  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 429275/2  
 CPF: 341.277.391-34  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO, por meio do Despacho nº 6181, de 27 de Novembro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2019 a 29/08/2020

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 02 dia do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5264/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/25000/000536  
 INTERESSADO: CARLOS HUMBERTO FONSECA CORREIA  
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 NÚMERO FUNCIONAL: 219542/1  
 CPF: 150.149.673-53  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 11 de abril de 2017, conforme Portaria nº 262/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que, enquanto ativo, o servidor não preencheu os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 22 de agosto de 1984, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Ressalte-se que o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito a tal licença somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente, devido sua situação funcional, não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5265/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/25000/000550  
 INTERESSADA: ANA MARIA SARAIVA OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 NÚMERO FUNCIONAL: 251334/1  
 CPF: 187.533.961-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 21 de novembro de 1997, conforme Portaria CCI nº 155/97, de 17 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 648, de 21 de novembro de 1997.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 12/20).

Assim, após análise funcional, verificou-se que a interessada preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 30.12.1977 a 29.12.1982, 30.12.1982 a 29.12.1987, 30.12.1987 a 29.12.1992 e de 30.12.1992 a 29.12.1997, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 12 (doze) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 21 de novembro de 1997, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                      | CARGO                        | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 11461390/2 | ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Inspetor de Serviços Fiscais | Licença para Tratamento de Saúde | 03/09/2019 a 17/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                  | CARGO                         | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|-----------|---------------------------|-------------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 753560/1  | JOSE JOAQUIM ARRUDA FILHO | Fiscal de Defesa Agropecuária | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/09/2019 a 03/12/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR               | CARGO     | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 484857/2  | ANTONIO CARLOS NARCISO | Motorista | Licença para Tratamento de Saúde | 11/09/2019 a 08/01/2020 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Casa Civil**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                     | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|-----------|------------------------------|---------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 669924/1  | LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 17/08/2019 a 15/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                 | CARGO                            | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 802697/1  | CHIRLEIDE CARLOS GURGEL  | Assistente Administrativo        | Licença para Tratamento de Saúde | 18/09/2019 a 17/10/2019 |
| 2  | 1193007/8 | MARIA APARECIDA FERREIRA | Supervisor de Análise e Controle | Licença para Tratamento de Saúde | 12/09/2019 a 26/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito**

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                         | CARGO                       | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|----------------------------------|-----------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 11654813/1 | DANILLA MENDES NUNES FACANHA     | Assessor Comissionado II    | Licença para Tratamento de Saúde               | 02/09/2019 a 06/09/2019 |
| 2  | 1073672/1  | EDILVA CERQUEIRA SALES           | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde               | 12/09/2019 a 11/10/2019 |
| 3  | 1171054/2  | LUCAS LIMA CHAGAS FERREIRA       | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/08/2019 a 23/11/2019 |
| 4  | 11150130/2 | LUCIANO PEREIRA DA SILVA         | Examinador Veicular         | Licença para Tratamento de Saúde               | 10/09/2019 a 08/12/2019 |
| 5  | 386264/1   | MIGUALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 16/09/2019 a 16/09/2019 |
| 6  | 386264/1   | MIGUALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo   | Licença Especial                               | 17/09/2019 a            |
| 7  | 719563/1   | VALMA BEZERRA MOTA LOPES         | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde               | 12/09/2019 a 11/10/2019 |
| 8  | 522070/1   | VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES     | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/09/2019 a 17/12/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                         | CARGO   | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|------------|----------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 483269/1   | LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS | Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento | Licença para Tratamento de Saúde | 03/09/2019 a 02/10/2019 |
| 2  | 11184361/1 | POLIANA CRISTINA NASCIMENTO REIS | Extensionista Rural                               | Licença Maternidade              | 17/08/2019 a 12/02/2020 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins**

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                     | CARGO                         | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|------------------------------|-------------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 11149078/2 | ADRIANA GOMES DE MORAES      | Inspetor de Recursos Naturais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 28/10/2019 |
| 2  | 11143517/3 | HELIA REGINA ARAUJO DA SILVA | Pedagogo                      | Licença Maternidade                            | 16/09/2019 a 13/03/2020 |
| 3  | 11191872/1 | JOANE PRISCILA DA SILVA      | Engenheiro Ambiental          | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 04/09/2019 a 03/10/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR            | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|---------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 761245/2  | TATIANA CARLA MIOLA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 06/09/2019 a 25/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR            | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|---------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 223557/7  | JOSE DA SILVA SOUSA | Assessor Comissionado III | Licença para Tratamento de Saúde | 10/09/2019 a 14/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                        | CARGO    | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|-----------|---------------------------------|----------|--|-------------------------|
| 1  | 572527/2  | CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA | Contador | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 08/09/2019 a 27/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração**

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                               | CARGO                          | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|--|--------------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 802077/2   | ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA | Assistente Administrativo      | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/09/2019 a 21/09/2019 |
| 2  | 11217251/1 | ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM          | Auxiliar Administrativo        | Licença Maternidade                            | 05/08/2019 a 31/01/2020 |
| 3  | 641501/3   | LUCIANA MARQUEZINI COSTA               | Auxiliar de Serviços Gerais    | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/09/2019 a 13/10/2019 |
| 4  | 11150190/2 | MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA      | Assistente Administrativo      | Licença para Tratamento de Saúde               | 11/09/2019 a 17/09/2019 |
| 5  | 1275119/1  | PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES      | Assistente Administrativo      | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 14/09/2019 a 02/11/2019 |
| 6  | 249601/9   | QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA           | Auxiliar II                    | Licença para Tratamento de Saúde               | 28/08/2019 a 11/09/2019 |
| 7  | 1049330/2  | SYLVIA MATIAS GONDIM                   | Analista de Comunicação Social | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 03/09/2019 a 11/09/2019 |

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes**

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                                  | CARGO                        | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|-----------|---|------------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 302202/4  | ALBERTO MAGALHAES SOBREIRA                | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 28/08/2019 a 24/10/2019 |
| 2  | 1253387/1 | ALEANDRO SILVA DOS SANTOS                 | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/09/2019 a 04/01/2020 |
| 3  | 1148109/1 | ALYNE MAIRA BARBOSA SOUTO                 | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/08/2019 a 01/09/2019 |
| 4  | 893060/6  | ANA PEREIRA DA SILVA                      | Auxiliar de Serviços Gerais  | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 18/09/2019 a 16/11/2019 |
| 5  | 720516/3  | ARLETE NUNES CARREIRO                     | Auxiliar de Serviços Gerais  | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/09/2019 a 02/11/2019 |
| 6  | 831223/2  | CAMILA QUEIROZ GAMEIRO                    | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 02/09/2019 a 01/10/2019 |
| 7  | 324088/8  | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO      | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 29/08/2019 a 27/09/2019 |
| 8  | 753807/4  | CIDELVA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO       | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 16/09/2019 a 30/09/2019 |
| 9  | 597949/2  | CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ                   | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 28/08/2019 a 26/09/2019 |
| 10 | 903969/4  | CLEIDE AMORIM DO NASCIMENTO               | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 27/11/2019 |
| 11 | 1210084/1 | CRISTIANE DE AVELAR LIMA                  | Professor da Educação Básica | Licença Maternidade                            | 06/09/2019 a 03/03/2020 |
| 12 | 662589/2  | DJACI REIS GOMES MORAIS                   | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 16/08/2019 a 14/09/2019 |
| 13 | 817706/4  | EDIMAR ROSENO LIMA                        | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 20/09/2019 a 19/10/2019 |
| 14 | 525070/2  | ELIETE AIRES BATISTA                      | Assistente Administrativo    | Licença Especial                               | 18/09/2019 a            |
| 15 | 525070/2  | ELIETE AIRES BATISTA                      | Assistente Administrativo    | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 17/09/2019 |
| 16 | 585200/2  | ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA    | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/09/2019 a 17/11/2019 |
| 17 | 401630/2  | ELZIMAR CIRQUEIRA SERPA                   | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 19/09/2019 a 18/10/2019 |
| 18 | 244949/3  | EMIVALDO AIRES DA SILVA                   | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 28/09/2019 |
| 19 | 673083/1  | EUZILENE LUCENA MACIEL PIRES              | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/09/2019 a 03/10/2019 |
| 20 | 867801/3  | FLAVIA CRISTIANE SILVA GOMES MOURAO       | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 28/08/2019 a 18/09/2019 |
| 21 | 867801/3  | FLAVIA CRISTIANE SILVA GOMES MOURAO       | Professor da Educação Básica | Licença Especial                               | 19/09/2019 a            |
| 22 | 695420/2  | GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO          | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 28/09/2019 |
| 23 | 1202170/1 | GLEICE NASCIMENTO CARVALHO                | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 28/10/2019 |
| 24 | 1219995/2 | GLEIDIVANIA MARIA ROLDAO                  | Assistente Administrativo    | Licença para Tratamento de Saúde               | 05/09/2019 a 04/10/2019 |
| 25 | 1255207/1 | GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA           | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 06/09/2019 a 04/11/2019 |
| 26 | 811455/3  | HELAYNE RUFO JACOBINA                     | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 12/09/2019 a 11/10/2019 |
| 27 | 923865/1  | HELENA DE TORRES RAMOS                    | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 05/09/2019 a 19/09/2019 |
| 28 | 841782/1  | HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO              | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/09/2019 a 18/10/2019 |
| 29 | 642037/2  | ILZA MARCIA ARAUJO DE SOUSA               | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 03/09/2019 a 02/10/2019 |
| 30 | 411039/5  | IRAMAR SILVA MATEA                        | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/09/2019 a 21/09/2019 |
| 31 | 411039/5  | IRAMAR SILVA MATEA                        | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/08/2019 a 03/09/2019 |
| 32 | 1146165/1 | ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 05/09/2019 a 19/09/2019 |
| 33 | 735428/3  | JAIR RODRIGUES LOPES                      | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/09/2019 a 28/09/2019 |
| 34 | 568070/2  | JOELMA DE CARVALHO SILVA GAMA             | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 05/09/2019 a 19/09/2019 |
| 35 | 940413/2  | JOSE ALBERTO FREIRE OLIVEIRA              | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 13/08/2019 a 11/09/2019 |
| 36 | 1135180/1 | LEONARA MARQUES DE CASTRO                 | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 02/09/2019 a 01/10/2019 |
| 37 | 1145401/1 | LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO           | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/09/2019 a 20/09/2019 |



| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                            | CARGO                           | TIPO DE LICENÇA   | PERÍODO                 |
|----|------------|-------------------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|
| 40 | 11155698/1 | MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO     | Assistente Social               | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 15/09/2019 a 29/10/2019 |
| 41 | 84740/1    | MARISA GUIMARAES                    | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 14/09/2019 a 12/11/2019 |
| 42 | 11456124/1 | NEICLA FIGUEIREDO DE BRITO          | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde                            | 06/09/2019 a 05/10/2019 |
| 43 | 877399/2   | OELIO OLIVEIRA FONSECA              | Farmacêutico                    | Licença para Tratamento de Saúde                            | 27/08/2019 a 18/09/2019 |
| 44 | 594924/2   | PAULO MARIA BATISTA                 | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde                            | 03/09/2019 a 02/10/2019 |
| 45 | 577987/2   | RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA | Farmacêutico                    | Licença para Tratamento de Saúde                            | 02/09/2019 a 07/09/2019 |
| 46 | 383070/2   | REULER DE SOUZA NUNES               | Médico                          | Licença para Tratamento de Saúde                            | 09/09/2019 a 18/09/2019 |
| 47 | 1277693/1  | RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA      | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde                            | 15/08/2019 a 29/08/2019 |
| 48 | 807040/6   | ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE       | Enfermeiro                      | Licença para Tratamento de Saúde                            | 27/08/2019 a 25/09/2019 |
| 49 | 558233/4   | ROSIVAN COELHO DA SILVA             | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde                            | 09/09/2019 a 23/09/2019 |
| 50 | 1179063/1  | SIMIRAMI ALMEIDA AGUIAR             | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 13/09/2019 a 10/03/2020 |
| 51 | 1149105/2  | TALISSA LUSTOSA PEREIRA E SILVA     | Assessor Comissionado III       | Aguardando Auxílio Doença - INSS                            | 20/09/2019 a 19/10/2019 |
| 52 | 719277/3   | VANUBIA DO NASCIMENTO LEAL          | Assistente Social               | Licença para Tratamento de Saúde                            | 13/09/2019 a 27/09/2019 |
| 53 | 1128469/1  | WELLEN RODRIGUES VILANOVA           | Técnico em Enfermagem           | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)              | 28/08/2019 a 26/09/2019 |
| 54 | 1063243/2  | WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO       | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde                            | 18/09/2019 a 17/10/2019 |

### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                               | CARGO                       | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|--|-----------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 448040/2   | AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES               | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 16/09/2019 a 15/10/2019 |
| 2  | 488334/1   | CESAR AUGUSTO DURANS                   | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 15/08/2019 a 13/10/2019 |
| 3  | 607815/1   | EDIVALDO BARBOSA                       | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 18/09/2019 a 17/10/2019 |
| 4  | 31863/1    | ELAINE MOREIRA SILVA                   | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 12/09/2019 a 13/10/2019 |
| 5  | 11606495/1 | FABIO LOURENCO MACHADO                 | Escrivão de Polícia         | Licença para Tratamento de Saúde               | 12/09/2019 a 26/09/2019 |
| 6  | 307224/1   | IRACIS ALENCAR GONCALVES               | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/09/2019 a 18/09/2019 |
| 7  | 606367/2   | JOACY MARQUES DA SILVA                 | Agente de Polícia           | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 11/09/2019 a 10/10/2019 |
| 8  | 405441/2   | JOAO BATISTA MARQUES                   | Delegado de Polícia Civil   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/09/2019 a 04/10/2019 |
| 9  | 1271873/1  | LUCAS GOMES ALMEIDA                    | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde               | 11/09/2019 a 20/09/2019 |
| 10 | 615988/2   | LUCIVANIA BARBOSA MARINHO              | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde               | 16/09/2019 a 15/10/2019 |
| 11 | 1022806/1  | MARCELO SILVA COSTA                    | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/08/2019 a 01/09/2019 |
| 12 | 917865/3   | MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS          | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/08/2019 a 24/09/2019 |
| 13 | 639890/1   | MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 13/08/2019 a 10/11/2019 |
| 14 | 639890/1   | MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ | Assistente Administrativo   | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/07/2019 a 12/08/2019 |
| 15 | 301180/1   | NELCINA MILHOMEM GUIMARAES             | Papiloscopista              | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/09/2019 a 13/10/2019 |
| 16 | 11232358/1 | OBSANDRO DE SOUSA ROCHA                | Fiscal de Trânsito          | Licença para Tratamento de Saúde               | 09/09/2019 a 28/09/2019 |
| 17 | 1274406/1  | PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO        | Administrador               | Licença para Tratamento de Saúde               | 12/09/2019 a 11/10/2019 |
| 18 | 125237/2   | PEDRO IVO COSTA MIRANDA                | Delegado de Polícia Civil   | Licença para Tratamento de Saúde               | 04/09/2019 a 02/12/2019 |
| 19 | 688827/2   | RODOLFO FELIX AYRES                    | Agente de Polícia           | Licença para Tratamento de Saúde               | 18/09/2019 a 17/10/2019 |

### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                          | CARGO                              | TIPO DE LICENÇA                               | PERÍODO                 |
|----|------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|-------------------------|
| 1  | 371133/4   | ANA NUNES DA SILVA                | Assistente Administrativo          | Licença para Tratamento de Saúde              | 06/09/2019 a 04/11/2019 |
| 2  | 528873/1   | CARMEM LUCIA LUCENA LIMA          | Analista Técnico-Jurídico          | Licença para Tratamento de Saúde              | 28/08/2019 a 26/09/2019 |
| 3  | 11142049/3 | DARISON MATOS DA SILVA            | Agente de Execução Penal           | Licença para Tratamento de Saúde              | 28/08/2019 a 26/10/2019 |
| 4  | 804761/1   | DJANIRA GONCALVES DA SILVA        | Assistente Administrativo          | Licença para Tratamento de Saúde              | 28/08/2019 a 26/09/2019 |
| 5  | 11602988/1 | GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS         | Agente Socioeducativo              | Licença para Tratamento de Saúde              | 16/09/2019 a 15/10/2019 |
| 6  | 1281062/2  | KASSIA DA SILVA CERQUEIRA         | Agente de Segurança Socioeducativo | Licença para Tratamento de Saúde              | 09/09/2019 a 23/10/2019 |
| 7  | 463611/1   | LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL | Assistente Administrativo          | Licença para Tratamento de Saúde              | 13/08/2019 a 26/09/2019 |
| 8  | 11581697/1 | MARIA EDLA BASTOS MENEZES         | Agente de Execução Penal           | Licença Maternidade                           | 03/09/2019 a 29/02/2020 |
| 9  | 11603704/1 | MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA       | Agente Especialista Socioeducativo | Licença para Tratamento de Saúde              | 21/08/2019 a 19/09/2019 |
| 10 | 11578793/1 | NIZAN PEREIRA DOS SANTOS          | Agente de Execução Penal           | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 10/09/2019 a 24/09/2019 |

### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR               | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 355577/1  | LUIZILENE DIAS PEREIRA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 11/09/2019 a 10/10/2019 |

### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

| Nº | MATRÍCULA  | SERVIDOR                    | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|------------|-----------------------------|---------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 555852/5   | IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde               | 13/09/2019 a 12/10/2019 |
| 2  | 797150/1   | IOLANDA QUERIDO ROCHA       | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 15/09/2019 a 29/09/2019 |
| 3  | 11150084/2 | LEONARDO JOSE DE CARVALHO   | Motorista                 | Licença para Tratamento de Saúde               | 19/09/2019 a 18/10/2019 |
| 4  | 447423/1   | MARIA JOSE DA SILVA LEITE   | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde               | 28/08/2019 a 26/10/2019 |
| 5  | 550945/3   | SANDRA DA SILVA MARINHO     | Auxiliar Administrativo   | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família  | 17/09/2019 a 15/11/2019 |

Palmas, 30 de setembro de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

#### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR               | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 919916/1  | DANIELA TEIXEIRA ROCHA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 12/09/2019 a 11/10/2019 |

#### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                       | CARGO                        | TIPO DE LICENÇA                                | PERÍODO                 |
|----|-----------|--------------------------------|------------------------------|--|-------------------------|
| 1  | 424289/3  | ANTONIA ZILDA PEREIRA DE SOUZA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 27/01/2019 a 26/04/2019 |
| 2  | 515829/7  | EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO   | Professor Normalista         | Licença para Tratamento de Saúde               | 07/08/2019 a 05/09/2019 |
| 3  | 525070/2  | ELIETE AIRES BATISTA           | Assistente Administrativo    | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2019 a 27/11/2019 |
| 4  | 1058371/2 | NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES   | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde               | 05/09/2019 a 04/10/2019 |

#### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                     | CARGO                           | TIPO DE LICENÇA                  | PERÍODO                 |
|----|-----------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1  | 388510/4  | ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA | Auxiliar Administrativo         | Licença para Tratamento de Saúde | 23/07/2019 a 21/08/2019 |
| 2  | 1159534/1 | JULIANE BATISTA RODRIGUES    | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde | 19/03/2019 a 17/04/2019 |

#### ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR                 | CARGO                     | TIPO DE LICENÇA   | PERÍODO                 |
|----|-----------|--------------------------|---------------------------|---|-------------------------|
| 1  | 640417/3  | ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA | Assistente Administrativo | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 09/09/2019 a 06/10/2020 |

Palmas, 30 de setembro de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

PROCESSO: 2019/17010/000108  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO: 01/2019  
ACORDANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
ACORDANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
OBJETO: O presente acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU, e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, visando à realização de estágio curricular aos Acadêmicos Matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Direito e Serviço Social, nas dependências da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional, Superintendência do PROCON e Diretoria de Direitos Humanos.  
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica  
VALOR TOTAL: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.  
FIRMADO EM: 30/09/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, como acordante pela Secretaria de Cidadania e Justiça e Augusto de Rezende Campos, como acordante pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.



## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 28/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (Quinze) dias de férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, matrícula nº 442693-2, Operador de Microcomputador, no período de 18/10/2019 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 suspensa pela Portaria Nº 27/GABSEC, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Sebastião Vieira de Melo  
Secretário da Comunicação

## PORTARIA Nº 30/GABSEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 01 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO  
Secretário da Comunicação

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 30, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

| CPF            | Nº Funcional | Servidor(a)                 | Número da Etapa | Nota |
|----------------|--------------|-----------------------------|-----------------|------|
| 977.152.201-91 | 1079255-4    | BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR | 1               | 149  |
| 004.262.061-93 | 11627980-1   | ROJAS RHODEN GREGORIO       | 1               | 142  |

## PORTARIA Nº 31/GABSEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 19 (Dezenove) dias de férias do servidor JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 66415-1, Gerente de Conteúdo, no período de 30/10/2019 a 18/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 suspensa pela Portaria Nº 11/GABSEC de 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 01 dias do mês de outubro de 2019.

Sebastião Vieira de Melo  
Secretário da Comunicação

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

## EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº: 03/2019.  
Processo nº: 2019 33000 000122  
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
CNPJ nº: 25.089.137/0001-95  
Cooperada: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - UNITINS  
CNPJ nº: 05.553.216/0001-06  
Objeto: O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEAGRO e a SECIJU para execução de trabalhos multidisciplinares que visem valorizar os direitos das mulheres rurais tocantinenses ao proporcionar garantias individuais e coletivas pelo acesso a ações que garantam a cidadania e inclusão social e produtiva.  
Recursos financeiros: Não há repasses de recursos financeiros entre as partes.  
Vigência: O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2019.  
Signatários: Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - César Hanna Halum e Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Heber Luís Fidelis Fernandes.

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.218, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO VINÍCIUS LOPES DIAS, CPF nº 032.700.111-99, nº funcional 1272683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular CARMEM SILVIA PEREIRA, CPF nº 624.885.621-49, nº funcional 760794-2, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.219, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 11 de outubro de 2019, a fruição de 11 (onze) dias de férias do servidor FELIPE LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 011.044.231-89, nº funcional 1270761-1, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.072, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.426, de 23 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.220, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WALKÍRYA DA COSTA REIS, CPF nº 871.503.871-87, nº funcional 986061-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PEDRO MARTINS AIRES, CPF nº 125.366.101-44, nº funcional 197133-5, no período de 07 a 21 de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.221, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 1º a 30 de outubro de 2019, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora REMY ALVES CAVALCANTE, CPF nº 282.368.401-82, nº funcional 356170-2, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.056, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.940, de 24 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.222, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

WERMESOM CORDEIRO DE MORAIS, CPF nº 008.826.801-29, nº funcional 11197781-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaçu, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 007.255.331-61, nº funcional 66660-1, no período de 09 a 20 de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.223, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

CARLOS HENRIQUE FREIRE, CPF nº 370.288.041-00, nº funcional 464901-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.224, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 207.239.973-49, nº funcional 274050-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º março de 2019.

| Nº | Nome                           | CPF            | Nº Funcional |
|----|--------------------------------|----------------|--------------|
| 1  | Gaspar Mauricio Mota de Macedo | 526.435.731-53 | 635070-1     |

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2019. Abertura dia 18.10.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Serviços de *coffee break*, para atender as necessidades da SETAS, Proc. 2019/4100/00.353, Recurso: Transferência de Recursos - FNAS, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2019. Abertura dia 18.10.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, água, álcool, etc.), para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2019/2500/00.409, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 04 de outubro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 22 de outubro de 2019, realizará a reabertura da licitação que visa menor preço para aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (Processo nº 2018/38960/001233). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas, 07 de outubro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 6/2019/SES/GASEC/GASEX, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| Contrato           | Processo         | Objeto   | Local                            | Fiscal Do Contrato |   |
|--------------------|------------------|--|----------------------------------|--------------------|---|
| 53/2019            | 2017/30550/04714 | Controle de Hematócrito para uso com centrífuga Hematastat | Hemocentro Coordenador de Palmas | Fiscal             | Simone Milani E. Mendes<br>Mat.: 11739928-1 |
|                    |                  |  |                                  | Suplente           | Shirley Stoffel Oliveira<br>Mat.: 1227858-2 |
| Gestor do Contrato |                  | Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893       |                                  |                    |   |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 312/2019/SES/GASEC**

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2019/30550/004953,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Responsável: Juliano Ribeiro de Souza                  | CPF: 818.021.101-00                |
| Endereço: Avenida 26 de julho, s/n.                    | Bairro: Centro                     |
| Cidade: Chapada de Natividade/TO                       | CEP: 77.378-000                    |
| Telefone particular: 63 9 9276 6131                    | Telefone de Trabalho: 63 3653 1181 |
| Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - DAI 2 | Matrícula: 11657804-1              |

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 2.500,00  |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 2.500,00  |
| TOTAL R\$                  |                     |                        | 5.000,00  |

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Elisângela Barbosa Conceição, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 974058-1 CPF 859.783.451-04 e Vilma Gomes de Sousa, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 938753-3, CPF: 829.612.551-04, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14/06/2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 313/2019/SES/GASEC**

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2019/30550/004950,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Responsável: Juliano Ribeiro de Souza                  | CPF: 818.021.101-00                |
| Endereço: Avenida 26 de julho, s/n.                    | Bairro: Centro                     |
| Cidade: Chapada de Natividade/TO                       | CEP: 77.378-000                    |
| Telefone particular: 63 9 9276 6131                    | Telefone de Trabalho: 63 3653 1181 |
| Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - DAI 2 | Matrícula: 11657804-1              |

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 2.500,00  |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 2.500,00  |
| TOTAL R\$                  |                     |                        | 5.000,00  |

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Elisângela Barbosa Conceição, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 974058-1 CPF 859.783.451-04 e Vilma Gomes de Sousa, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 938753-3, CPF: 829.612.551-04, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14/06/2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 363/2019/SES/GASEC

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/30550/004959,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|  |  |
|--|--|
| Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva | CPF: 922.283.131-49                    |
| Endereço: 1006 Sul Alameda 12 Lote 17 Casa 03  | Bairro: Plano Diretor Sul              |
| Cidade: Palmas - TO                            | CEP: 77.023.579                        |
| Telefone particular: (63) 99239-9279           | Telefone de trabalho: (63) 3218 - 7830 |
| Cargo/Função: Diretor-Geral                    | Matrícula: 1036955/8                   |

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 30550.10.302.1165.4113     | 33.90.30            | Material de Consumo    | 16.000,00 |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 4.000,00  |
| TOTAL                      |                     |                        | 20.000,00 |

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: 040.315.321-21, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: 029.041.711-26, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 09/07/2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 500/2019/SES/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| Contrato           | Processo         | Objeto  | Local  | Fiscal Do Contrato |   |
|--------------------|------------------|---|--|--------------------|---|
| 41/2019            | 2019/30550/02541 | Fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e insumos que compõem o lanche do doador | Hemocentro Coordenador de Palmas                     | Fiscal             | Shirley Istofel Oliveira<br>Mat.: 1227858-2 |
|                    |                  |   |  | Suplente           | Luciene Tavares Lacerda<br>Mat.: 1146254-1  |
| Gestor do Contrato |                  |   | Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893 |                    |   |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

## Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 501/2019/SES/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| Contrato           | Processo         | Objeto  | Local                            | Fiscal Do Contrato |   |
|--------------------|------------------|---|----------------------------------|--------------------|---|
| 46/2019            | 2019/30550/02543 | Fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e insumos que compõem o lanche do doador | Hemocentro Coordenador de Palmas | Fiscal             | Shirley Istofel Oliveira<br>Mat.: 1227858-2 |
|                    |                  |   |                                  | Suplente           | Luciene Tavares Lacerda<br>Mat.: 1146254-1  |
| Gestor do Contrato |                  | Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893                                   |                                  |                    |   |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 566/2019/SES/GASEC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 217/2019/SES/GASEC, de 03 de maio de 2019, constante no processo 3577/2019, na parte que trata da designação de servidor para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado, que passará a ser:

| Nome                    | CPF            | Matrícula  |
|-------------------------|----------------|------------|
| Jucimária Dantas Galvão | 891.249.951-34 | 11136910/1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 1035/2019/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 189/2019 visa o Registro de Preços para provável aquisição de materiais hospitalares destinados aos hospitais do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares para que os itens 48, 49, 54, 55, 56 e 57 sejam excluídos do pregão em epígrafe devido à necessidade de rever os descritivos dos mesmos.

## RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2019, em relação aos itens 48, 49, 54, 55, 56 e 57 descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/003747, que visa o Registro de Preços provável aquisição de materiais hospitalares destinados aos hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****DESPACHO Nº 92/2019/SES/SGPES/DETSUS**

Processo nº: 2019/30550/007173  
Interessado: Cassius Ferreira Gariglio  
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração  
Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário  
Matrícula: 10833682  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019  
Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER ao servidor Cassius Ferreira Gariglio o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 93/2019/SES/SGPES/DETSUS**

Processo nº: 2019/30550/007469  
Interessado: Pollyana Gomes de Souza Pimenta  
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração  
Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário  
Matrícula: 10937893  
Cargo: Biomédico  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Superintendência da Hemorrede do Tocantins  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019  
Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Pollyana Gomes de Souza Pimenta o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 94/2019/SES/SGPES/DETSUS**

Processo nº: 2019/30550/007472  
Interessado: Renata Ribeiro da Silva Braga  
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração  
Curso/Evento: Especialização Lato Sensu em Saúde Pública  
Matrícula: 115108032  
Cargo: Biólogo em Saúde  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Superintendência de Vigilância em Saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 27/05/2019 a 15/05/2020  
Período do Afastamento: 5 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Renata Ribeiro da Silva Braga o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Especialização Lato Sensu em Saúde Pública compreendendo o período do curso de 27/05/2019 a 15/05/2020, sendo que o afastamento será apenas 5 (cinco) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 95/2019/SES/SGPES/DETSUS**

Processo nº: 2019/30550/6604  
 Interessado: Maristela Gonçalves Bezerra  
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração  
 Curso/Evento: Pós - Graduação em Cardiologia e Hemodinâmica  
 Matrícula: 8382421  
 Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
 Lotação: Hospital Geral de Palmas - HGP  
 Município: Palmas  
 Decisão: Autorizado  
 Período do Curso: 19/09/2019 a 20/08/2020  
 Período do Afastamento: 2 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Maristela Gonçalves Bezerra o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Pós-Graduação em Cardiologia e Hemodinâmica compreendendo o período do curso de 19/09/2019 a 20/08/2021, sendo que o afastamento será apenas 2 (dois) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 96/2019/SES/SGPES/DETSUS**

Processo nº: 2019/30550/007774  
 Interessado: Ana Paula Machado Silva  
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração  
 Curso/Evento: Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde  
 Matrícula: 11631401  
 Cargo: Assistente de Serviços da Saúde  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
 Lotação: Gerencia de Educação Permanente do SUS - ETSUS  
 Município: Palmas  
 Decisão: Autorizado  
 Período do Curso: 19/09/2019 a 15/09/2021  
 Período do Afastamento: 2 dias por semana

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Ana Paula Machado Silva o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde compreendendo o período do curso de 19/09/2019 a 15/09/2021, sendo que o afastamento será apenas 2 (dois) dias por semana, às quintas e sextas pelo período da manhã.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 97/2019/SES/SGPES/DETSUS**

Processo nº: 2019/30550/007731  
 Interessado: Juliana Pinheiro Matias  
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração  
 Curso/Evento: Projeto Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências - ESPIE  
 Matrícula: 9486064  
 Cargo: Pesquisador Docente  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
 Lotação: Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador  
 Município: Palmas  
 Decisão: Autorizado  
 Período do Curso: 07/05/2019 a 30/09/2020  
 Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Juliana Pinheiro Matias o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso Projeto de Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências - ESPIE compreendendo o período do curso de 07/05/2019 a 30/09/2020, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 30 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 93/2019/SES/SGPES/DETSUS/GEPCI**

Processo nº: 2019/30550/006688  
 Interessado: Cíntia Soares Borges  
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de curta duração  
 Curso/Evento: 27º Congresso Brasileiro de Odontopediatria  
 Matrícula: 7771251  
 Cargo: Cirurgiã Dentista  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
 Lotação: Hospital Maternidade Dona Regina  
 Município: Palmas  
 Decisão: Autorizado  
 Período do Curso: 16/10/2019 a 19/10/2019

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Cíntia Soares Borges o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de curta duração, para participar do curso 27º Congresso Brasileiro de Odontopediatria compreendendo o período do curso de 16/10/2019 a 19/10/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 03 de outubro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

**DESPACHO Nº 94/2019/SES/SGPES/DETSUS/GEPCI**

Processo nº: 2019/30550/007732  
 Interessado: Santo Ezio Bazzo Junior  
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de curta duração  
 Curso/Evento: X Congresso Sul-Brasileiro de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva  
 Matrícula: 10758291  
 Cargo: Fisioterapeuta  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
 Lotação: UTI do Hospital Regional de Araguaína/TO  
 Município: Araguaína  
 Decisão: Autorizado  
 Período do Curso: 17/10/2019 a 19/10/2019

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER ao servidor Santo Ezio Bazzo Junior o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de curta duração, para participar do X Congresso Sul-Brasileiro de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva, compreendendo o período do curso de 17/10/2019 a 19/10/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 03 de outubro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA  
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA  
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa FARMA 10 EIRELI - ME (FARMA 10), CNPJ: 27.636.719/0001-70, Inscrição Estadual 29.480.291-6, estabelecida à 402 sul, avenida Joaquim T. Segurado, conj 01, Lote 06, sala 02, no município de Palmas - TO, sob responsabilidade técnica do(a) farmacêutico(a): EDINELSON ALMEIDA DA CUNHA, CRF-TO Nº 2273, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 23 de setembro de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO  
Diretor de Vigilância Sanitária

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SES Nº 30, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 403/2019/SES/GABSEC, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5408, de 30 de julho de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade de atualizar os enfermeiros que atuam no Hospital Geral de Palmas - HGP e Hospital Infantil de Palmas - HIP, visando a transformação de práticas em busca de melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de processos educativos que formem/qualifiquem profissionais em assistência de enfermagem hospitalar, com recursos do Ministério da Saúde, previsto no Bloco GESTASUS, Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS/TO e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 015/03/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Atualização: Assistência em Enfermagem a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 403/2019/SES/GABSEC, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5408, de 30 de julho de 2019, e realizada na cidade de Palmas - TO.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

2.1 Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de docentes do Curso, classificando o triplo do número de vagas, denominadas suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2. Os selecionados para o desempenho das atividades de docente irão atuar no município de Palmas/TO.

2.3. O curso será na modalidade presencial, composto por 02 (dois) módulos, tendo a duração total de 30 (trinta) horas, com data provável de início prevista para novembro 2019.

2.4 A atividade, a modalidade do curso, a descrição das atividades e a remuneração são detalhadas no quadro a seguir:

| Atividade | Modalidade do Curso                          | Descrição das Atividades   | Remuneração (Valor unitário) | Carga Horária |
|-----------|--|--|------------------------------|---------------|
| Docente   | Presencial, com 02 módulos de 15 horas cada. | Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo/curso de acordo com o modelo a ser entregue. | R\$100,00 a hora/aula        | 30h           |

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduação em Enfermagem;

b) Pós-graduação na área de ciências da saúde;

c) Experiência em Docência.

d) Experiência Profissional na área de assistência de enfermagem hospitalar.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, e estarão abertas no período de 07 a 11 de outubro de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 18:00h.

4.2. As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do processo seletivo, na Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino - SGE, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.

4.3. As inscrições podem ser enviadas pelos Correios desde que sejam recebidas pela Secretaria Geral de Ensino - SGE, durante o período de inscrição.

4.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais: documento oficial com foto, contracheque atualizado, diploma de graduação, certificado de pós-graduação, comprovação de experiência docente, comprovação de experiência na Assistência Hospitalar.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com caráter somatório, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 16 de outubro de 2019, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições pontos no Anexo V.



5.1.1 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico - Pediátrico e Adulto, Segurança do paciente, Curativos e feridas, Gasometria, Técnica de aspiração e Cuidados e montagem de ventilador mecânico a ser definido pela comissão de seleção dos docentes e informado por ocasião do agendamento.

5.1.2 O agendamento da microaula será realizado após o encerramento das inscrições, via e-mail, na data provável de 15 de outubro de 2019.

5.1.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema indicado pela comissão, no momento do início da microaula contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.3. O resultado final das 02 (duas) etapas deverá ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas.

## 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de outubro de 2019, no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas e Hospital Infantil de Palmas, no placar da ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso (anexo VI), pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado no prazo de 24 horas (vinte quatro), após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do Curso de Atualização Assistência em Enfermagem.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação serão divulgados na data provável de 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, no placar da ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão enviar no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, e-mail [nep.hipp@gmail.com](mailto:nep.hipp@gmail.com) a partir da publicação do resultado final, a confirmação na Oficina Pedagógica para a participação no Curso de Atualização: Assistência em Enfermagem, com carga horária de 30 (trinta) horas a ser realizado em Palmas (ETSUS).

11.2 O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 24 de outubro de 2019, para o planejamento didático-pedagógico.

11.3 A ausência de participação na Oficina Pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As inscrições dos candidatos implicarão em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral e Hospital Infantil de Palmas, placar da ETSUS e site da Secretaria de Estado da Saúde [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade e comprovante de inscrição junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. Não serão custeadas as despesas (diárias, deslocamento, pernoite e/ou alimentação) com os candidatos aprovados, mesmo aqueles que residam fora do município de Palmas-TO.

12.9. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.10. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Infantil de Palmas.

12.11. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.


12.12. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 403, de 19 de julho de 2019.

Fabrcia do Carmo Simão  
Presidente

Anexo I

Nº de Inscrição:

|  |  |   |
|--|--|---|
|   |  |   |
| <b>Secretaria de Estado da Saúde</b><br><b>Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes</b><br><b>Ficha de Inscrição</b>   |  |   |
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>   |  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul> |  |   |
| <b>EVENTO:</b> PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM   |  |   |
| Responsável pelo Evento: Comissão de Seleção - Portaria SESAUI/GABSEC nº 403, 19 de julho de 2019.   |  |   |
| Período: 07 a 11/10/2019   | Local: SGE/ETSUS   |   |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>   |  |   |
| NOME   | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC.<br><input type="checkbox"/> FEM.  |   |
| ENDEREÇO:  |  |   |
| CEP:   | CIDADE: ESTADO:  |   |
| TEL. RES   | CEL: E-MAIL:   |   |
| RG   | ORG. EXP.: CPF:  |   |
| DADOS BANCÁRIOS:   | BANCO: Nº CONTA AG.:   |   |
| <b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>  |  |   |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO  |  |   |
| ÓRGÃO:   | LOTAÇÃO:   |   |
| TIPO DE SERVIDOR   | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL        |   |
| TIPO DE VÍNCULO  | <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO        |   |
| CARGO  | MATRÍCULA FUNÇÃO   |   |
| TEL. PROF.   | FAX: E-MAIL:   |   |
| <b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>   |  |   |
| ENSINO FUNDAMENTAL   | ENSINO MÉDIO   | ENSINO SUPERIOR   |
| <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO  | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO  | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:   |  |   |
| PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO  |  |   |
| Áreas: _____   |  |   |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO   | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR |   |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA  |  | ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE   |

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pós-graduação na área de ciências da saúde proposta no Edital, com comprovação.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de enfermagem hospitalar com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, carteira de trabalho).

## V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Experiência docente com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho).

## Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo  
Pontuação Máxima 50 Pontos

| TÍTULO  | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|---|---------------------------|
| Formação Complementar em áreas afins<br>Mestrado na área de saúde - 3,0 Pontos.<br>Residência em Enfermagem nas áreas da Assistência Hospitalar - 3,0 Pontos.<br>Especialização na área da enfermagem hospitalar - 2,0 Pontos para cada especialização (exceto a especialização usada como pré-requisito).<br>Os pontos serão cumulativos, atingindo pontuação máxima de 10,0 pontos. | 10,0                      |
| Histórico Profissional<br>Experiência Profissional como enfermeiro na área de assistência hospitalar - 20,0 Pontos, sendo 01 ponto para cada semestre.<br>Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.   | 20,0                      |
| Experiência Docente<br>Certificados de no mínimo 20h de cursos eventuais - 2,0 pontos para cada comprovação apresentada.<br>Declaração de atividade docente para cursos de formação profissional - 2,0 pontos para cada semestre de exercício docente comprovado.<br>Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.  | 20,0                      |
| Total de Pontos no Currículo  | 50,0                      |

## Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula  
Pontuação Máxima 50 Pontos

| TÍTULO   | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|--|---------------------------|
| Segurança e domínio do conteúdo abordado.                      | 10,0                      |
| Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados. | 10,0                      |
| Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.        | 10,0                      |
| Relação Teoria/prática   | 10,0                      |
| Pontualidade e Administração do tempo.                         | 10,0                      |
| Total de Pontos na Microaula                                   | 50,0                      |

| ESCALA   | DEFINIÇÃO   | PONTUAÇÃO                  |
|--|---|----------------------------|
| Satisfatório   | Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.     | Maior ou igual a 30 pontos |
| Não Satisfatório   | Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. | Abaixo de 30 pontos        |
| CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO |   |                            |
| Pontos positivos do Candidato:                             |   |                            |
| Recomendações da Comissão:                                 |   |                            |

## ANEXO VI



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO  
NA SAÚDE  
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: "Atualização em Assistência de Enfermagem", constante no Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Anexo II  
Declaração de Liberação

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_ em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para atuar como docente do Curso de Atualização: Enfermagem Hospitalar, com duração de 30 (trinta) horas/aula que será realizada no período previsto para novembro de 2019, com 01 turma, no município de Palmas - TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA/SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE Nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e alterada pela PORTARIA/SESAU Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE Nº 4228, de 06 de outubro de 2014.

Local/data.

Chefe imediato (assinatura, carimbo e matrícula)

Chefe mediato (assinatura, carimbo e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

Anexo III  
CURRÍCULO VITAE

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica em Enfermagem.

Eu, ....., portador do documento de Identidade Nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Atualização: Assistência de Enfermagem", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: .....

.....de.....de 2019.

Assinatura do Candidato

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 150/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | 168 | UNIDADE | MASCARA EM PVC FLEXIVEL PARA OXIGENIO, MEDIA, COM ELASTICO PARA FIXACAO, PRESILHA DE MODELAGEM E MANGUITO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C   | BESMED | R\$ 23,71          | R\$ 3.983,28    |
| 2           | 50  | UNIDADE | MASCARA EM PVC FLEXIVEL PARA OXIGENIO, PEQUENA, COM ELASTICO PARA FIXACAO, PRESILHA DE MODELAGEM E MANGUITO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C | BESMED | R\$ 17,25          | R\$ 862,50      |
| VALOR TOTAL |     |         |   |        |                    | R\$ 4.845,78    |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 150/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 61.817.664/0001-32

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 3           | 34  | UNIDADE | MASCARA FACIAL VENTILADA PARA CPAP TAMANHO MEDIO, MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZACAO DO PACIENTE, MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, ALMOFADA DE SILICONE, FIXADOR TIPO ARNES COM PRESILHA AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, CONECTOR COTOVELO GIRO 360°, VALVULA ANTI-ASFIXIA, CONEXAO EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRAO.                 | NEWMED | R\$ 350,00         | R\$ 11.900,00   |
| 4           | 34  | UNIDADE | MASCARA FACIAL VENTILADA PARA CPAP TAMANHO PEQUENO, MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZACAO DO PACIENTE, MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, ALMOFADA DE SILICONE, FIXADOR TIPO ARNES COM PRESILHA AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, CONECTOR COTOVELO GIRO 360°, VALVULA ANTI-ASFIXIA, CONEXAO EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRAO, ANTI-ASFIXIA. | NEWMED | R\$ 278,46         | R\$ 9.467,64    |
| VALOR TOTAL |     |         |   |        |                    | R\$ 21.367,64   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 61.817.664/0001-32

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 152/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

| ITEM        | QTD   | UND        | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA         | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------------|---|---------------|--------------------|-----------------|
| 1           | 2.975 | COMPRIMIDO | ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)                       | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 0,38           | R\$ 1.130,50    |
| 8           | 187   | FRASCO     | DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML) | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 25,00          | R\$ 4.675,00    |
| 17          | 4.140 | COMPRIMIDO | PRIMIDONA 100 MG (POR COMPRIMIDO)                           | APSEN         | R\$ 0,31           | R\$ 1.283,40    |
| 18          | 2.200 | COMPRIMIDO | PRIMIDONA 250 MG (POR COMPRIMIDO)                           | APSEN         | R\$ 0,70           | R\$ 1.540,00    |
| VALOR TOTAL |       |            |   |               |                    | R\$ 8.628,90    |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

#### 1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 153/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68

| ITEM        | QTD | UND    | DISCRIMINAÇÃO                           | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 5           | 156 | FRASCO | DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 60 ML FRASCO | PRATI | R\$ 14,00          | R\$ 2.184,00    |
| VALOR TOTAL |     |        |   |       |                    | R\$ 2.184,00    |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ: 05.159.591/0001-68

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 207/2019 - Processo 2019/30550/1490. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados aos pacientes oriundos de decisões judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/10/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 03 de outubro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 150/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3597, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.845,78.

NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 61.817.664/0001-32, o valor adjudicado R\$ 21.367,64.

O valor total adjudicado R\$ 26.213,42. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 152/2019 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/9781, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 8.628,90.

O valor total adjudicado R\$ 8.628,90. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 153/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1768, conforme segue:

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 2.184,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.184,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 312, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Conceição do Tocantins - TO;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor CÍCERO MEDEIROS AMORIM, CPF nº 407.296.564-20, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2019.34530.000098.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 2019. 34530. 20.122.1148.4080.000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 01 do mês de outubro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

### PORTARIA Nº 313, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 38, vinculados ao processo nº 2019 34530 000098, firmados com o Senhor CÍCERO MEDEIROS AMORIM.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 01 de Outubro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 314, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMACENO PESSOA, CPF nº 856.857.471-87, Inspectora de Defesa Agropecuária, nº funcional 971215-1, da Unidade Local de Palmas para a Gerência de Avaliação e Controle e Fiscalização Animal, a partir de 06/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 315, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, no art. 6º, incisos I e II, do Regimento Interno da Comissão de Recursos da APED, de 22 de fevereiro de 2006, e no item 1.6 da Instrução Normativa Geral nº 03/2006, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Recursos da Agência de Defesa Agropecuária, para julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes:

Titular: Tássia Barros Guimarães Falcão, número funcional 1093606-4, Gerente de Gestão de Pessoas, assistente administrativo, na função de Presidente.

Suplente: Leide Alves Barbosa, número funcional 701042-7, Assistente Especializado I.

Titular: Aline de Sousa Chaves, número funcional 1283073-1, Administradora.

Suplente: Claudia Costa e Sousa Martins, número funcional 712805-5, Assistente Administrativo.

Titular: Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Fiscal de Defesa Agropecuária.

Suplente: José Antônio Santos Andrade, número funcional 820857-2, Fiscal de Defesa Agropecuária.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 316, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO VITORINO DANTAS, CPF nº 494.081.861-68, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 609678-2, da Unidade Local de Figueirópolis para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia, a partir de 07/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 09/2018.  
PROCESSO: Nº 2018.34530.000015.  
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
LOCADORA: AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A.  
OBJETO: Tem por objeto alterar tão somente a Empresa responsável pela locação do imóvel, não alterando as cláusulas econômicas prefixadas no contrato, atendendo as exigências contidas em Lei.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: de 20 de março de 2019 a 19 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A.  
Representante da empresa.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATO: Nº 26/2019.  
PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
OBJETO: O Compartilhamento de informações, medidas autorização, para MPF/TO acesso os dados disponíveis no Sistema de Cadastro e Movimentação de Bovinos, conferindo maior agilidade e sigilo para exercício das funções institucionais do MPF/TO.  
VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 25/09/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.  
ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
Presidente - ADAPEC/TO.  
DANIEL LUIZ MARTINS DE CARVALHO.  
PROCURADOR - CHEFE.  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGETO****PORTARIA/AGETO Nº 329, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOELTON LUIZ SOARES, matrícula nº 980150-4, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 97, de 03 de maio de 2019, 30 (trinta) dias, para fru-los de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula nº 406147/3 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 08/10/2019 a 06/11/2019, assegurando-lhe o direito de fru-ilas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

**IGEPREV****PORTARIA Nº 1331, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Iselias Vieira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ISELIAS VIEIRA DIAS, CPF nº 716.860.616-68, matrícula nº 829976/2, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.069,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207131P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1333, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Francisco Lopes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 095.355.191-15, matrícula nº 178916/1, Professor Normalista, Padrão I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 05 meses e 03 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.02.205993P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.684,68, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.079,12, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1342, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Wilma de Sousa Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WILMA DE SOUSA QUEIROZ, CPF nº 318.726.462-04, matrícula nº 399179/5, Agente de Necrotomia, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.902,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206791P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1345, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solemar Pereira de Souza Leal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLEMAR PEREIRA DE SOUZA LEAL, CPF nº 477.080.001-06, matrícula nº 586782/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207063P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1346, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lúcia Oliveira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 472.255.561-34, matrícula nº 581516-1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.392,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207198P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sandra Mar Rodrigues Tauhata.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA MAR RODRIGUES TAUHATA, CPF nº 231.391.701-06, matrícula nº 296858-3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206973P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cácia Silva Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁCIA SILVAARAÚJO, CPF nº 349.819.501-87, matrícula nº 440908/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207742P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 1351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Lourença Coêlho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 890/2019/GASEC, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.373, de 06 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada LOURENÇA COÊLHO DOS SANTOS, CPF: 703.217.447-72, apenas para considerá-la aposentada no cargo de Gestor Público, Padrão XV, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2019.04.01651R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1352, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2019, ao cônjuge ROSALINA SOARES LIMA, CPF nº 760.198.611-04, nascida em 20/06/1941, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO PEREIRA LIMA, CPF nº 049.854.861-91, benefício nº 0002541, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.207197P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1355, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada ao segurador Joel Alves de Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.504 - PRM, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.205, de 25 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 557/TRR, de 26 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, em relação ao segurador JOEL ALVES DE MENESES, CPF nº 354.466.681-20, a fim de considerar os proventos correspondentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2018.16.00294R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1357, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Ricardo Gomes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 254.889.376-68, matrícula nº 323734/1, no cargo de Técnico em Informática, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.603,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206984P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1361, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da seguradora Meriswane Teixeira Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à seguradora MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF nº 436.308.983-00, matrícula nº 546449/2, Escrivão de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.292,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207258P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 710-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE DIVINO PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 534.323.711-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137032-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade de extração de areia, em desacordo com a licença ambiental obtida no Leito do rio gameleira. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 717-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DARCY SFALCIN; CPF nº 417.024.257-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132354-2017, com a descrição da seguinte conduta: destruir 1ha de vegetação nativa, do córrego São Silvestre, considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 790-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO SELVAGEM CAMPING E ECOTURISMO; CNPJ nº 13.175.553/0001-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132960-2019, com a descrição da seguinte conduta: por realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os regimentos da atividade de conservação parque estadual do Jalapão, sem licença de uso público do órgão gestor (Naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 792-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTIANO TAVAREZ DE SOUSA; CNPJ nº 27.764.594/0001-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137822-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os requisitos da unidade de conservação, parque jalapão, sem licença de uso público do órgão gestor (Naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 801-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSIMAR FERREIRA DE ALMEIDA; CPF nº 528.287.439-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127336-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os regimentos da unidade de conservação - parque estadual do jalapão, sem licença de uso público do órgão gestor (Naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 817-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALCIDES DA SILVA NEIVA NETO; CPF nº 932.128.441-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115087-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os regulamentos da unidade de conservação, parque estadual do jalapão - pej, sem licença de uso público do órgão gestor - Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 832-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132833-2017, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição por lançamento de resíduos líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei, coordenadas geográficas: latitude 7°12'45.58"s longitude 48°14'29.78"w. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL VISANDO O CUMPRIMENTO DOS DANOS A SEREM REPARADOS;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1286-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ GONZAGA ALVES PEREIRA; CPF nº 094.735.722-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137901-2018, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 61,7369 hectares de vegetação nativa, de tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DOS DANOS;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1291-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ GONZAGA ALVES PEREIRA; CPF nº 094.735.722-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137902-2018, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 42,7161 hectares em área de reserva legal sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR

PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DOS DANOS;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1565-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVID GONÇALVES; CPF nº 564.679.668-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118002-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 60,32 ha (sessenta virgula trinta e dois hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1613-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; CPF nº 476.368.581-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127544-2019, com a descrição da seguinte conduta: Descumprir embargo (termo nº 143551-2015), de atividade potencialmente poluidora não licenciada (lava jato). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL VISANDO O CUMPRIMENTO DO TERMO DE EMBARGO Nº 155823, BEM COMO DA NOTIFICAÇÃO Nº 166809;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1827-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NÉLIO LIMA DA SILVA; CPF nº 475.275.363-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 109308-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2057-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JORDECIL JOSÉ DOS SANTOS; CPF nº 036.463.941-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137632-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar laticínios sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) .

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2088-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEAN CARLO MARRAFON; CPF nº 168.311.338-19, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130538-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 02 animais da fauna silvestre brasileira abatidos (jacaré tinga) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MAJORANDO-A PARA R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE EMBARGO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MAJORADA;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

F) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MAJORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2744-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ENIO NOGUEIRA BECKER; CPF nº 142.885.240-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 117014-2017, com a descrição da seguinte conduta: explorar 418,2412 ha de floresta na fazenda Lago Verde (cerrado sujo) andropiozada c vegetação em estágio inicial de regeneração conforme parecer técnico 259-17 de 20-06-17 se m autorização. utm 221 638689/8795819. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2746-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ENIO NOGUEIRA BECKER; CPF nº 142.885.240-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127728-2017, com a descrição da seguinte conduta: armazenamto de agrotóxicos em desacordo com as normas vigentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2767-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIEGFRIED EPP; CPF nº 243.524.039-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137028-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar floresta em área de reserva legal sem licença ou autorização do órgão ambiental competente com a finalidade de estocar lenha. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MAJORADA: R\$ 75.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DOS DANOS;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2949-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VILMAR DA CRUZ NEGRE; CPF nº 017.752.511-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121420-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar 19,97 ha de vegetação nativa, cerrado, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA  
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 127/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800 de 30/01/1996, pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

| Número Contrato | Número Processo                       | Fiscal do Contrato - Titular                       | Fiscal Substituto                                  | Objeto do Contrato/Empresa Contratada  |
|-----------------|---------------------------------------|--|--|--|
| 048/2014        | 2014/13010/000135                     | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA<br>MAT. 1166006-1 | Aquisição de serviços de locação de veículos - Sele Norte 2 Locadora de Veículos Ltda.   |
| 003/2014        | 2014/20570/000022                     | HELIVAN ARAÚJO LOPES<br>MAT. 11129751-1            | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palma - CLARO S/A  |
| 002/2015        | 2015/20570/000042                     | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA<br>MAT. 1166006-1 | Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado - Ar Frio Refrigeração Ltda - ME   |
| 001/2016        | 2016/20570/000013                     | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA<br>MAT. 1166006-1 | Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos da JUCETINS - Braslicard Administradora de Cartões Ltda.                     |
| 003/2016        | 2016/20570/000055                     | HELIVAN ARAÚJO LOPES<br>MAT. 11129751-1            | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | Serviços de Fornecimento de Link de Dados para os ER de Gurupi e Araguaína CLARO S/A   |
| 001/2017        | 2017/20570/000001                     | KENNEDY SANTOS TORRES<br>MAT. 11681284             | KEILA DA SILVA CARVALHO<br>MAT. 99263-5            | Prestação de Serviços de Postagem de Correspondências e mala direta - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT                      |
| 008/2017        | 2017/20570/000012                     | HELIVAN ARAÚJO LOPES<br>MAT. 11129751-1            | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | Prestação de Serviços de Outsourcing de cópias/impressão (Locação de Impressora) - PRIME Solution Soluções em Impressões EIRELI - EPP        |
| 002/2017        | 2017/20570/000029                     | DULCILENE DE SOUSA FERREIRA<br>MAT. 11174684-1     | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | Serviços de fornecimento de vales-transportes - SETURB - Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos Urbano de Passageiros do SIT-Palmas |
| 015/2017        | 2017/20570/000049                     | HELIVAN ARAÚJO LOPES<br>MAT. 11129751-1            | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | Serviços de Telefonia Fixa - OI S/A  |
| 032/2017        | 2017/20570/000085                     | FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS<br>MAT. 1151118       | MARIA RAIMUNDA CARNEIRO<br>MAT. 570580-9           | Locação do Prédio onde abriga a Sede da JUCETINS em Palmas - Adelize Borges de Melo Seixas   |
| 015/2018        | 2018/20570/000003                     | THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA<br>MAT. 11236248-1  | NÚRIA RENATA RIBEIRO<br>MAT. 844618-1              | Serviço de Recolhimento de Taxas - Banco do Brasil S/A.  |
| 013/2018        | 2018/20570/000094                     | SILAS VIANA DE ALMEIDA<br>MAT. 1272608-1           | MARIA RAIMUNDA CARNEIRO<br>MAT. 570580-9           | Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e esgoto - BRK - Ambiental Cia de Saneamento do Tocantins                              |
| 011/2018        | 2018/20570/000093                     | SILAS VIANA DE ALMEIDA<br>MAT. 1272608-1           | MARIA RAIMUNDA CARNEIRO<br>MAT. 570580-9           | Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA TOCANTINS - Distribuidora de Energia S/A                                |
| 005/2018        | 2016/20570/000129                     | HELIVAN ARAÚJO LOPES<br>MAT. 11129751-1            | RICARDO GOMES DE OLIVEIRA<br>MAT. 323734-1         | Renovação de Suporte Técnico/Licença e Treinamento das Soluções - AKER Consultoria Informática Ltda.   |
| 008/2018        | 2018/20570/000072 e 2018/20570/000073 | DULCILENE DE SOUSA FERREIRA<br>MAT. 11174684-1     | NÚRIA RENATA RIBEIRO<br>MAT. 844618-1              | Contraprestação de Serviços de Agente de Integração do Programa de Estágio da JUCETINS - Instituto Euvaldo Lodi - IEL.                       |
| 005/2019        | 2018/20570/000082                     | PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA<br>MAT. 1166006-1 | MARIA RAIMUNDA CARNEIRO<br>MAT. 570580-9           | Prestação de Serviços para Emissão de Passagens Aéreas.  |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Assessoria Técnica e de Planejamento sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Assessoria Técnica e de Planejamento para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Assessoria Técnica e de Planejamento para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;



X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada: PORTARIA JUCETINS Nº 59/2019, de 28 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.368, de 30 de maio de 2018 e, PORTARIA JUCETINS Nº 106/2019, de 04 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 5.436, de 06 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, 1º dia do mês de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/N. 271/2019/GABREITOR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos de acordo com as especificações abaixo:

#### 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Responsável: Carlos Roberto Almeida Gomes              | CPF: 463.399.571-53       |
| End. Res.: QD 405 Sul, Alameda 32, Quadra 12, Lote 16  | Bairro: Plano Diretor Sul |
| Cidade: Palmas   | U.F.: TO.                 |
| Cep.: 77.015-616                                       | Tel. Com.: (63) 3218-4954 |
| Cargo/Função: Diretor de Rádio e Televisão - Palmas/TO | Mat. Nº 830027            |
| Agência : 3615-3                                       | C/C: 400053-6             |

#### 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR R\$. |
|---------------------------------------|------------|
| Materiais de Consumo                  | 3.000,00   |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00   |
| TOTAL                                 | 6.000,00   |

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado o servidor: Múcio Medeiros Barbosa para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 164, de 27 de setembro de 2019, da Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO, m alusão ao aniversário de emancipação política do Município de Formoso do Araguaia;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no dia 1º de outubro de 2019, em alusão ao feriado municipal, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### ATO Nº 246, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA GABINO GUIMARÃES GOMES do cargo em comissão Gerente de Núcleo IV DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear JULIANA GABINO GUIMARÃES GOMES no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Nomear JEFERSON BONFIM DIAS MIRANDA LEITE, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 19.0.000001360-1  
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
OBJETO: Serviço de rastreamento e monitoramento de veículos oficiais via satélite

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, tendo por escopo a contratação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos oficiais, via satélite, incluindo equipamentos a título de comodato, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 166/2019, da Diretoria Jurídica (evento 414276), bem como o Parecer nº 19/2019, do Controle Interno (evento 414656) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 28/2019, tipo menor preço, consoante a classificação procedida pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 410363, 410362 e 410365), em relação à licitante EDISON LUIZ CASAS PINTO (CNPJ 01.992.757/0001-71), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 03 de outubro de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos  
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2019, com a finalidade de contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão (iButton, RFID, etc.) ou mecanismo similar, para o exercício financeiro de 2020, tendo como vencedor a empresa EDISON LUIZ CASAS PINTO (CNPJ 01.992.757/0001-71), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PALMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019  
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de outubro de 2019, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, instruído no processo nº 2019048398. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, 02 de Outubro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de outubro de 2019, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para expansão e manutenção do Sistema de Irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019069430. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2019.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019  
AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Superintendência de Compras e Licitações torna público que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2019, na sala de reuniões situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 022/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a futura aquisição de materiais para iluminação natalina, instruído no processo nº 2019051205. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com)

Palmas - TO, 03 de Outubro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**ABREULÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Processo nº 049/2019, Objeto: Prestação de serviços médicos - Clínico Geral ESF - ATENDER 40 HS SEMANAIS, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Valor mês: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e item 02 ATENDER 02 Plantões de 24 horas Mensal, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;) Total: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), totalizando: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais, empresa credenciada MARINA NICEZIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 34.299.441/0001-58, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Qd. 36, Lote 03, Município de Abreulândia-TO, CEP: 77.693-000, Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal Lei.8.666/93.

Zulmirane Soares Lima  
Gestora do Fundo

**ALMAS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Almas, Estado do Tocantins, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, abertura 18/10/2019, às 08h00min, menor preço por item, para registro de preço de combustível para manutenção das atividades básicas do Poder Legislativo Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, abertura 18/10/2019, às 09h00min, tipo menor preço, para registro de preços de gêneros alimentícios, limpeza e mercadorias diversas para manutenção das atividades básicas do Poder Legislativo Municipal.

Informações na sede da Câmara Municipal de Almas-TO no seguinte endereço, Av. São Sebastião, Nº 46, CEP: 77.310-000, durante o expediente: de 07h00min as 13hs00min, endereço eletrônico: <http://www.almas.to.leg.br>, Telefone: (63) 3373-1172.

ELEOTERIO SILVA RIBEIRO DE FREITAS NETO  
Presidente da Câmara Municipal

**GUARÁÍ****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

Acha-se aberta, no município de Guaráí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para construção e instalação de galpão pré-moldado na Escola Municipal Sossego da Mamãe, localizado no município de Guaráí/TO, conforme Projeto Básico, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 24/10/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaráí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaráí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaráí - TO, 04 de Outubro de 2019.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

Acha-se aberta, no município de Guaráí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente à conclusão da quadra de esportes do Setor Canaã, localizada no município de Guaráí/TO, objeto do contrato de repasse nº 806972/2014/ME/CAIXA, consoante as disposições contidas no Projeto Básico e na Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 25/10/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaráí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaráí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaráí - TO, 04 de Outubro de 2019.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019  
PROCESSO Nº 2019.013107**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO que realizará dia 08/11/2019, às 09h (horário local) na sala de reuniões, a Concorrência Pública nº 005/2019, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, COM FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE DE SANTANA. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 04/10/2019. Zenaide Dias da Costa - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**NATIVIDADE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2019, do Pregão Presencial nº 05/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito - TO, nº 101, no dia 11/02/2019, página de 02, e Diário Oficial da União nº 29, no dia 11/02/2019 página 213.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO.

Contratada: Reavel Veículos - Eireli - Me, inscrita no CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta.

Extrato do Contrato nº 075/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO.

Contratada: Reavel Veículos - Eireli - Me, inscrita no CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) brutos.

Data de Assinatura: 04 de Outubro de 2019.

Mariana Gomes Pinheiro - Gestora do Fundo Municipal

**PALMEIRÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 07h30min do dia 24 de Outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno Nº. 04116/2019 e licitação na modalidade menor preço por lote, Pregão Presencial nº 04/2019-FMS, com objetivo para: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poço tubular, confecção e instalação de caixa d'água, fornecimento do material necessário para a instalação e documentação técnicas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Com cota reserva de 25% para (MEI, ME e EPP), de acordo do termo de referencia presente no edital. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 02 de Outubro de 2019.

Diony Domaszak  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**PIUM****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Pium - TO torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PMP, no dia 22 de outubro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados na sede do município e através do e-mail: [comissadelicitacaocpl@gmail.com](mailto:comissadelicitacaocpl@gmail.com). Maiores informações junto a CPL do Município de Pium - TO.

Antônio Augusto P. Braga.  
Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, em atendimento as disposições no Decreto nº 071/17, de 25 de setembro de 2017 que regulamenta o regimento interno da Agenda 21 de Pium, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para convocar a comunidade local e entidades legalmente constituídas para Audiência Pública que apresentará a Agenda 21 local no dia 24 de outubro de 2019, quinta-feira, às 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Diógenes de Brito, nº 01 - Setor Alto da Boa Vista.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, em atendimento as disposições no Decreto nº 071/17, de 25 de setembro de 2017 que regulamenta o regimento interno da Agenda 21 de Pium, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para convocar a comunidade local e entidades legalmente constituídas para Audiência Pública que apresentará a Agenda 21 local no dia 17 de outubro de 2019, quinta-feira, às 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Diógenes de Brito, nº 01 - Setor Alto da Boa Vista.

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 INFR, dia 23 de Outubro de 2019 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 07 de Outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**RIO SONO****RECOMENDAÇÃO Nº 01**

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio de seu representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, e no art. 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996 e, ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público "Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para estabelecer que, no ano de 2019, deverá ocorrer o primeiro processo de escolha unificado em todo território nacional dos pretendentes a membros do conselho tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, portanto, que as eleições para os membros dos Conselhos Tutelares ocorrerão em todo o país no próximo dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que, em consonância com o art. 139 do ECA, "O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e a fiscalização do Ministério Público";

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) é instância deliberativa e controladora, em todos os níveis, das ações, programas e serviços destinados ao universo infantojuvenil, encarregado de conduzir, sob sua responsabilidade, o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a teor dos arts. 88, inciso II e 139, do ECA;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no item "6.1" do Edital Nº 001/2015 do Comdica, através da Resolução nº 17/2015 efetivou-se a criação da Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para organização e condução do presente processo de escolha, observando o que preceitua a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu artigo 7º, §1º, "d" e artigo 11, *caput*, §1º e §6º, III.

CONSIDERANDO que o item "6.2", "b" e "c" do Edital 001/2015 do Comdica, de redação similar ao artigo 11, §6º, III, da Resolução 170/2014 do Conanda, dispôs que cabe a Comissão Especial Eleitoral a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observado o disposto no edital, bem como, a análise e decisão de incidentes ocorridos na realização das eleições;

CONSIDERANDO que a redação da Resolução nº 17/2015 do Comdica aduz em seu artigo 4º caber ao Poder Executivo Municipal "fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições";

CONSIDERANDO que o papel do Ministério Público nas eleições unificadas para o Conselho Tutelar é o de fiscalizar os atos preparatórios do pleito por parte do Comdica, bem como as condutas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar (ECA, artigo 139), não nos cabendo, porém, a consultoria jurídica de entidades públicas, ex vi do artigo 129, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, diferentemente das eleições ordinárias - as quais são organizadas pela Justiça Eleitoral, sob a presidência e organização, respectivamente, de juízes e servidores eleitorais - as pessoas que organizam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não têm, em regra, qualquer formação jurídica;

CONSIDERANDO, portanto, que o fornecimento de assessoria jurídica ao Comdica nas eleições do próximo dia 06 de outubro de 2019, além de diminuir eventuais riscos que atentem contra a lisura do pleito, trará maior segurança aos integrantes da Comissão Eleitoral para o exercício do seu árduo múnus;

RESOLVE RECOMENDAR O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO/TO. QUE:

Nas eleições unificadas para os membros dos Conselhos Tutelares do próximo dia 06 de outubro de 2019, forneça aos integrantes da Comissão Eleitoral do CMDCA o suporte de um assessor jurídico do município, a fim de que recebam o apoio necessário para tomar as decisões em torno das intercorrências e impugnações que porventura surjam durante e após a votação.

Em caso de descumprimento injustificado da presente, o Ministério Público poderá tomar as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da recomendação e a regularidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

Por fim, DETERMINA-SE:

1) A publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado;

2) O envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação;

3) O envio de cópia a(o) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Sono/TO.

Rio Sono - TO, 01 de Outubro de 2019.

## SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONTRATO DECORRENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2019 - CONTRATO Nº 34/2019.  
Objeto: Termo de revogação de processo administrativo Nº 31/2019 e do contrato Nº 34/2019, que tem por objeto a locação de veículo tipo PICK-UP 4x4, para uso do gabinete da Prefeita, decorrente da adesão à ata de registro de preço nº 12/2019, originária do município de Sampaio/TO.  
Referente: Revogação de Processo administrativo e Rescisão de Contrato.  
Empresa Responsável: GDK LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E GESTÃO EMPRESARIAL.

Vistos etc.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 34/2019, firmado com a empresa GDK LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 29.950.670/0001-50, é objeto de adesão à ata de registro de preço oriunda do município de Sampaio, onde ambos são alvos de investigação em processo criminal que tramita na Justiça Federal de Primeira instância sob o nº 1084-05.2019.4.01.4301, que indica nos autos fraude em procedimento licitatório, dentre outros crimes em curso de investigação;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Terezinha do Tocantins, prima em perseguir todos os princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 78, incisos XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, que permitem e dão supedâneo para proceder com a rescisão do contrato acima aludido;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, autoriza a rescisão de forma unilateral de qualquer contratação com a administração pública;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 49, §§1º, 2º, e 3º, da Lei nº 8.666/93, possibilita a revogação em qualquer fase do processo administrativo e assim a do respectivo contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVO:

1. Revogar nos termos do *caput* do art. 49, §§1º, 2º, e 3º, da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 31/2019, por conseguinte o Contrato nº 34/2019, datado de 20 de maio de 2019, pelos motivos acima justificados;

2. Promova-se ainda a anulação de saldo de contrato devidamente empenhado e que não haja liquidação e o saldo a pagar;

3. Dê-se ciência via Diário Oficial, por se tratar de distrato do contrato nos termos do art. 79, inciso I, e os motivos constantes do art. 78, incisos XII e XVII, todos da Lei nº 8.666/93 e a revogação de processo licitatório nos termos do art. 49, §§1º, 2º, e 3º, também da Lei nº 8.666/93;

4. Fica nos termos do art. 49, §3º da Lei de licitações, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, aberto o prazo de cinco dias úteis, contados da circulação da matéria no Diário Oficial do Estado, para manifestação do interessado, como prevê também o art. 109, inciso I, alínea "c" e "e", da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 03 de Outubro de 2019.

Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes  
Prefeita Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS CI-LAGO**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, as dezesseis horas e trinta minutos, na sede do Consórcio, no Espaço AMA, sito avenida Teotônio Segurado com avenida LO-09, área verde, quadra 402 sul, Palmas-TO, reuniram-se os representantes dos municípios membros do CI-LAGO, conforme lista de presentes anexa, para a Assembleia Geral Extraordinária de deliberação da pauta: 1. Eleição do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário; 2. Indicação do Conselho Fiscal. O Presidente do CI-LAGO Joaquim Maia agradeceu a presença de todos, Saulo Milhomem, prefeito de Miracema; Manoel Silvino, prefeito de Tocantínia; Caio Augusto prefeito de Ipueiras; Meire Carreira, Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; Waister Silva, Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico de Brejinho de Nazaré; Eduardo Benvindo, Secretário Municipal Executivo de Meio Ambiente, Tadeu Zerbini, Controlador Geral e Marimar Aiala Secretária de Comunicação de Porto Nacional; Itamar Xavier, Diretor Técnico do CI-LAGO, Davis Miranda, Secretário Executivo do CI-LAGO. Verificado o *quórum*, declarou aberta a Assembleia. Em seguida, solicitou ao Secretário Davis que apresentasse o rito do processo eleitoral para o biênio 2020/2021. Continuando, o Presidente Joaquim Maia declarou aberto o período para a inscrição de chapas. Após as discussões foi apresentada a chapa de consenso entre os prefeitos, formada pelos candidatos a Presidente: Joaquim Maia, Vice-presidente: Manoel Silvino e Secretário: Miyuki Hyashida. Em seguida, o Presidente Joaquim Maia, colocou em votação, e os representantes dos municípios votaram, e aprovaram, por unanimidade a chapa proposta. Sendo eleitos para o biênio 2020/2021, para Presidente o prefeito Joaquim Maia Leite Neto, do município de Porto Nacional, portador do RG: 1.233.915 SSP-DF e do CPF/MF nº 471.624.731-72, residente Avenida Liduina Pereira Macedo, 08, centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional; para Vice-Presidente o prefeito Manoel Silvino Gomes Neto, do município de Tocantínia, portador do RG: 675 SSP-TO e do CPF/MF nº 246.749.151-04, do município de Tocantínia, residente na Avenida Monsenhor Pedro Piagem, 1.461 centro, CEP: 77.640-000, Tocantínia, e para Secretário a prefeita Miyuki Hyashida, prefeita do município de Brejinho de Nazaré, portadora do RG: 1.445.858 SSP-TO e do CPF/MF nº 020.213.928-05, residente na Fazenda São Paulo, km 01, saída para Aliança do Tocantins, zona rural, Brejinho de Nazaré. Os membros eleitos foram imediatamente empossados. No ponto 2 - Foram eleitos os municípios para indicar os representantes para a composição do Conselho Fiscal, sendo a seguinte composição: 01 (um) membro Titular e 01 (um) membro Suplente, representando o município de Miracema do Tocantins; 01 (um) membro Titular e 01 (um) membro Suplente, representando o município de Lajeado; e 01 (um) membro Titular e 01 (um) membro Suplente, representando o município de Ipueiras. Em seguida, o Presidente Eleito, Joaquim Maia agradeceu a confiança de todos e reforçou a necessidade de engajamento de todos os municípios desenvolvimento das ações do CI-LAGO. Em seguida, declarou encerrada a Assembleia. Não havendo mais a tratar, foi lavrada e encerrada esta, que segue assinada por mim Davis Miranda que secretariei, e pelo Presidente.

Joaquim Maia Leite Neto  
Presidente

Davis Miranda de Souza  
Secretário Executivo

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FORMAQ-MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.696.764/0001-26, torna público que requereu ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, situada na ROD BR 153 KM 672, S/N CXPST 164, JARDIM ELDORADO, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa IPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 21.304.358/0001-88, torna público que requereu na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SPMACT a Licença de Operação (LO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na Av. Santos Dumont, Nº 1028, LOT. MANOEL GOMES DA CUNHA, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M&M TRANSPORTADORA DE INFLAMÁVEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.176.033/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPCP, para transportar combustíveis, dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marcus Vinícios Galdino da Silva e Outro, CPF 965.568.201-30, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Raimundo Abreu Montel e Outro, CPF 431.676.401-20, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roberto Taiar Arbex, cadastrado no CPF sob o nº 148.100.548-02, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de Silvicultura localizada em sua Fazenda denominada Lotes 08/1 e Lote 08/2, na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcelo Taiar Arbex, cadastrado no CPF sob o nº 151.643.338-64, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de Silvicultura localizada em sua Fazenda denominada Lotes 8-3, 8-4 e 8-5, na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Mauro Heleno Sobreira, CPF: 700.495.137-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) ambientais, para atividade de mineração (extração de minério de manganês). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu PAULO AFONSO LEVINSKI CPF:802.291.749-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço na FAZENDA CRUZEIRO DO SUL E OUTRAS localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Rubens Antônio de Azevedo e Outros, CPF nº 051.756.581-15 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura e Bovinocultura Irrigada na FAZENDA BELO HORIZONTE I E II, situada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

A presidente do Sindicato dos estabelecimentos particulares de ensino do estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.042.573/0001-09, com sede no endereço Quadra 106 Sul, Av. JK, Lote 01, Sala 4, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CONVOCA todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, para realização de ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, para o período de 09/11/2019 a 09/11/2022, que acontecerá, dia 31 de outubro de 2019, na sede do sindicato às 13h12min, em Primeira convocação, não havendo *quórum*, às 14h00min em Segunda convocação se iniciando os trabalhos com o número presente encerrando-se as 18h00min. Havendo somente uma chapa registrada a última convocação se realizará as 15h00min. Na Oportunidade serão discutidos os seguintes assuntos: 1) Análise e deliberação a recurso interposto, 2) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal pelo período 09/12/2019 a 09/12/2022, 3) Análise e deliberação das contas do período 08/12/2016 a 08/12/2019, 4) Fixação de data para Posse da Nova Diretoria Eleita, 5) Outros assuntos pertinentes à categoria. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total de associados eleitores. A inscrição da chapa será recebida dia 21/10/2019 na sede da entidade das 13:12h às 18 horas e, conforme regras estatutárias e não contrarias as Leis vigentes. O requerimento para inscrição deverá vir assinado pelo candidato a presidente na chapa em duas vias, será dirigido ao Presidente do sindicato e deve conter os nomes de todos os membros da chapa e seus respectivos cargos, aos quais se candidatarão, com as respectivas qualificações de cada candidato (nome da empresa associada, CNPJ, nome do representante, RG, CPF e endereço). Os recursos aos indeferimentos poderão ser interpostos no dia 22/10/2019. O art. 529 da CLT determina: "São condições para o exercício do direito do voto como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional: a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no Quadro Social e mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou da profissão; b) ser maior de 18 (dezoito) anos; c) estar no gozo dos direitos sindicais. Parágrafo único - É obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais." **IMPORTANTE:** Para todos os atos o horário de atendimento na sede do sindicato é e será de segunda a sexta-feira das 08 às 12 e das 13:12h às 18 horas, contato (63) 3224-1887 e pelo e-mail: sinepe.to@gmail.com. Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e em jornal de grande circulação, considerando-se a base territorial estadual da entidade, bem como, é fixada na sede do sindicato.

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2019.

Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Valmir de Sousa Correia, inscrito no CPF 217.959.161-68 e RG 1.208.926 SSP/TO, residente na Rua Marabá, Nº 2308, Setor Jardim Querido, no município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a Fazenda Pau D'Arco, situada no município de Porto Nacional, em atendimento às Resoluções CONAMA 001/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa: AUTO CENTER MARANATA EIRELI (AUTO CENTER MARANATA). CNPJ: 28.335.916/0001-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Com endereço: Quadra ACSO I, Avenida JK, Conjunto 01, Lote 35, Loja 02, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.015-012. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 02 de Outubro de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

O CRESS 25ª Região/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO torna público que fará realizar na Sala de Reuniões deste Conselho Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", visando à contratação de empresa ou pessoa física Especializado na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais para o Conselho Regional de Serviço Social, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas no dia 22 de outubro de 2019, às 09h30m.

O Edital 002/2019 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Avenida AL 02, Lote 62 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário das 8h00min às 14h00min, em dias úteis e no site: [www.cressto.org.br](http://www.cressto.org.br). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como por intermédio do fone: (63) 3215-2880.

Palmas - TO, 03 de Outubro de 2019.

Simone Gustmann de Oliveira.  
Presidente da Comissão de Licitação

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2019, às 19h a primeira chamada, e às 19h30 a segunda chamada, na sala de reuniões do CRESS 25ª Região/TO - sito à Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, Plano Diretor Sul; tendo como pauta:

1. Definição do valor da anuidade 2020;
2. Prestação de contas semestral 2019;
3. Informes gerais.

Palmas - TO, 02 de Outubro de 2019.

ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA  
A.S. 0240 - CRESS 25ª Região/TO  
Conselheira Presidente